

Lei Nº 304

Dispõe sôbre doação de terreno à Organização Samaritana

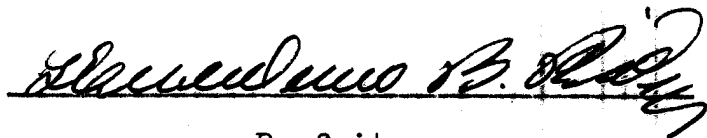
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Organização Samaritana o terreno sito no lugar Olaria, aforado a Ana Gregória de Jesus e no qual a mesma construiu casa de morada, desde que os proprietários façam por sua parte a doação da casa.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a assinar a escritura de doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 6 de março de 1961



Prefeito



Secretária